



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
 Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação  
 Seção de Redes

Memorando Nº 53/2021 - CBMDF/DITIC/SERED

Brasília-DF, 21 de março de 2021.

Ao senhor Cel. QOBM/Comb. Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Referências: Despacho CBMDF/DITIC/SEAAD 58326053 e Memorando 112 (58324244)

Assunto: Análise de Propostas apresentadas para o Pregão Eletrônico nº 29/2021 - CBMDF

Em atenção aos documentos referenciados, segue abaixo as análises das propostas das empresas.

**1) Itens 1 e 2 proposta da empresa LETTEL, protocolos 58319421, 58319519 e 58319599.**

Foi verificado que os equipamentos ofertados pela empresa LETTEL, não atendem ao edital, para itens 1 e 2, nos seguintes requisitos listados nas tabelas abaixo.

<b>Item 1 e 2 - Requisitos não comprovados</b>			
<b>Descrição do requisito do edital</b>	<b>Documento e página do fabricante do equipamento</b>	<b>Informação na documentação do fabricante</b>	<b>Justificativa do não atendimento ao requisito</b>
Compatível com protocolo 802.1X, Autenticação MAC, AAA, TACACS+, RADIUS e RPVST+.	DATASHEET OS6860, página 8	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autosensing IEEE 802.1X multicient, multi-VLAN support</li> <li>• MAC-based authentication for non-IEEE 802.1X hosts               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Terminal Access Controller Access-Control System Plus (TACACS+) client</li> <li>• Centralized Remote Access Dial-In User Service (RADIUS) and Lightweight</li> </ul> </li> </ul>	<p>Não foi encontrado na documentação, que o equipamento implementa Rapid PVST+ (RPVST+). Apenas foi encontrado, na documentação apresentada, que o equipamento suporta dois tipo de modos de operação para Spanning Tree, sendo que um deles é o "per-VLAN", e que este pode ser configurado para interoperar com o PVST+, e não que o equipamento implementa PVST+. E nada foi encontrado sobre RPVST+.</p> <p>Página 249 (OmniSwitch AOS Release 8 Network Configuration Guide; September 2020; page 6-1) do arquivo "Proposta__parte_1.pdf" (58319421)</p>

		Directory Access Protocol (LDAP) administrator authentication <ul style="list-style-type: none"> <li>• Centralized RADIUS for device authentication and network access control authorization</li> <li>• Per-VLAN spanning tree (PVST+) and 1x1 STP mode</li> </ul>	
Deve implementar IEEE 802.3az para as portas 10/100/1000.	DATASHEET OS6860, página 9	<ul style="list-style-type: none"> <li>• IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet (EEE)</li> </ul>	Não foi encontrado na documentação, que o equipamento atende ao requisito. Na página 167 (OmniSwitch AOS Release 8 Network Configuration Guide; September 2020; page 1-11) do arquivo "Proposta__parte_1.pdf" (58319421), informa que o EEE é aplicado somente em portas 10GBase-T e não em todas as portas 10/100/1000.
Deve implementar PVST+ e RPVST+.	DATASHEET OS6860, página 8	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Per-VLAN spanning tree (PVST+) and 1x1 STP mode</li> </ul>	Não foi encontrado na documentação, que o equipamento implementa Rapid PVST+ (RPVST+). Apenas foi encontrado, na documentação apresentada, que o equipamento suporte dois tipos de modos de operação para Spanning Tree, sendo que um deles é o "per-VLAN", e que este pode ser configurado para interoperar com o PVST+, e não que o equipamento implementa PVST+. Página 249 (OmniSwitch AOS Release 8 Network Configuration Guide; September 2020; page 6-1) do arquivo "Proposta__parte_1.pdf" (58319421).

Portanto, com base no que foi relatado acima, considero que a empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, não atende aos requisitos do edital para os itens 1 e 2.

## 2) Item 5 proposta da empresa ELETRA, protocolo 58321140.

Na proposta da empresa, não foi encontrado o documento ponto a ponto, conforme exige o tópico 13.5.3.4. do edital. Ainda, a marca e modelo do item 5, não ficou determinado na proposta da empresa, conforme exige o tópico 13.5.1.2 do edital.

Portanto, com base no que foi relatado acima, considero que a empresa ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, não atende aos requisitos do edital para o item 5.

## 3) Item 6 proposta da empresa HS COMÉRCIO, protocolo 58322108.

Em sua proposta, a empresa não fala sobre treinamento e suporte, além do que foi copiado do edital do pregão 29/2021 - CBMDF. Assim, a empresa deixa de especificar e apresentar que garante, dentre outras exigências, o treinamento presencial, e com técnico capacitado e experiente, conforme edital.

Além do informado acima, observou-se que a empresa não atende ao atestado de capacidade técnica, no que exige o tópico 14.4.1.4.1. do edital. Assim, a empresa não atende em relação a comprovação de capacitação para este item, pois o roteador apresentado no atestado não fornece a capacidade suficiente de roteamento e muda em complexidade de implementação (roteamento) necessária para o CBMDF.

Portanto, com base no que foi relatado acima, considero que a empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, não atende aos requisitos do edital para o item 6.

#### **4) Item 7 proposta da empresa ASET, protocolo 58322820.**

Em sua proposta, a empresa apresenta equipamento que atende aos requisitos do edital. Entretanto, a empresa deverá ficar atenta as opções de treinamento que deverão ser oferecidos, conforme o edital. Para este item, se a empresa não puder realizar treinamento presencial, esta poderá disponibilizar videoaulas em português e outros materiais, conforme consta no edital.

Assim, com base nas informações acima, considero que a proposta da empresa ASET COMERCIO E SERVIÇOS ESPEC. EM TELECOM. LTDA, para o item 7, atende aos requisitos do edital, contanto que a empresa possa oferecer algumas das modalidades de treinamento solicitadas no edital.

#### **5) Item 8 proposta da empresa ARSITEC, protocolo 58323367.**

Em sua proposta, a empresa apresenta equipamento que atende aos requisitos do edital. Entretanto, a empresa deverá ficar atenta as opções de treinamento que deverão ser oferecidos, conforme o edital. Para este item, se a empresa não puder realizar treinamento presencial, esta poderá disponibilizar videoaulas em português e outros materiais, conforme consta no edital.

Assim, com base nas informações acima, considero que a proposta da empresa ARSITEC ELETRÔNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o item 8, atende aos requisitos do edital, contanto que a empresa possa oferecer algumas das modalidades de treinamento solicitadas no edital.

#### **6) Item 9 proposta da empresa MEMORA, protocolo 58324139.**

A proposta da empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., atende a todos os requisitos do edital para o itens 9.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERREIRA DA SILVA, Maj. QOBM/Compl, matr. 1662601, Chefe da Seção de Redes**, em 22/03/2021, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **58342383** código CRC= **234DB4D2**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70620-040 - DF

---

00053-00029642/2021-62

Doc. SEI/GDF 58342383